



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

Apresentação: 13/03/2024 21:00:33.970 - MESA

RIC n.551/2024

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº /2023

(Da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado)

Requer informações ao Ministro da Justiça e Segurança Pública, Senhor Ricardo Lewandowski a respeito da existência ou não de projetos ou estudos, sobretudo de cunho legislativo, no âmbito de qualquer estrutura de sua pasta, relacionados a questões de política de encarceramento.

Senhor Ministro,

Foi aprovado por esta Comissão, na reunião realizada em 12/03/2024, o Requerimento nº 10/2024, de autoria do Deputado General Girão, que requer seja encaminhado ao Ministro da Justiça e Segurança Pública pedido de informações a respeito da existência ou não de projetos ou estudos, sobretudo de cunho legislativo, no âmbito de qualquer estrutura de sua pasta, relacionados a questões de política de encarceramento, especialmente – mas não somente – sob o enfoque do que tem sido denominado “humanização do combate ao crime leve”, expressão utilizada pelo Presidente da República em discurso recente e fortemente reverberada na mídia e no debate público em geral.

Dessa forma, requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 50 da Constituição Federal de 1988 e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam encaminhadas à Câmara dos Deputados informações a respeito da existência ou não de projetos ou estudos, sobretudo de cunho legislativo, no âmbito de qualquer estrutura de sua pasta, relacionados a questões de política de encarceramento, especialmente – mas não somente – sob o enfoque do que tem sido denominado “humanização do combate ao crime leve”, expressão utilizada pelo Presidente da República em discurso recente e fortemente reverberada na mídia e no debate público em geral.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243749150900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alberto Fraga



LexEdit

* C D 2 4 3 7 4 9 1 5 0 9 0 0*



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

Apresentação: 13/03/2024 21:00:33.970 - MESA

RIC n.551/2024

JUSTIFICAÇÃO

Quanto ao mérito da questão, trata-se de um tema essencial à justiça penal no Brasil, que é matéria de competência do Congresso Nacional, conforme art. 22, I, e art. 48 da Constituição Federal/1988.

Importa ressaltar, apenas a título de contextualização, que esse tema, sempre premente, voltou à baila nos dias recentes, na imprensa, nas redes sociais e nas discussões populares, em razão de recente declaração do Presidente da República que manifestou a intenção de “humanizar o combate ao pequeno crime”. A fala causou estranhamento e a busca pela interpretação de seu significado levanta polêmicas. Para muitos, considerando ainda as linhas ideológicas dos partidos governistas, pode tratar-se de um eufemismo para uma política de tolerância ao crime com efeitos deletérios para a sociedade.

Junta-se a essa declaração, como mais um exemplo de fato que reacende o debate e evidencia a relevância do tema, a fala do então Ministro da Justiça e Segurança Pública, Flávio Dino: *“Então, eu espero que em algum momento o Brasil chegue a esse estado civilizacional. (...) Estuprador tem que ser preso. Homicida tem que ser preso. Autor de crime hediondo tem que ser preso. Mas uma pessoa que eventualmente praticou um delito de trânsito, um furto, mesmo em situações envolvendo crimes relativos ao patrimônio de um modo geral... Então, imagino que seja por aí.”*

A importância deste requerimento, portanto, reside na sua capacidade de impulsionar uma reflexão mais ampla sobre os fundamentos e as práticas do sistema de justiça penal brasileiro. É uma oportunidade para que o Legislativo, em colaboração com o Executivo, lidere transformações significativas que possam resultar em benefícios sociais duradouros, reafirmando o papel fundamental da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado nesse processo.

Sala da Comissão, 12 de março de 2024.

Alberto Fraga (PL-DF)
Deputado Federal
Presidente da CSPCCO



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD243749150900>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alberto Fraga



LexEdit

Apresentação: 13/03/2024 21:00:33.970 - MESA